



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



**EDITAL Nº 210/2023 – PROGESP**

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA, DIDÁTICA E PRÁTICA.**

**1. DA PROVA ESCRITA**

I – capacidade analítica e crítica, com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

II – articulação, complexidade e contextualização no desenvolvimento, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III – clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

IV – forma: uso correto da Língua Portuguesa ou Língua Inglesa no caso dos Quadros 09 e 19, com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

**2. DA PROVA DIDÁTICA**

I – domínio teórico-prático dos conteúdos, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;

II – clareza na exposição, capacidade de expressão e de síntese, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III – utilização da norma vernácula culta e adequada, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;

IV – utilização adequada do tempo, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;

V – plano de aula, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto.

**3. DA PROVA PRÁTICA – APLICADA APENAS AOS QUADROS 20 E 21**

**QUADRO 21 - Educação Musical/Composição e Regência:**

I - Domínio técnico/estilístico de princípios compositivos, como harmonia, contraponto, diversidade e bom uso de timbres/naipes e variações de dinâmica, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

II - Domínio da técnica instrumental, postura, afinação, sonoridade, musicalidade (aspectos de controle do andamento, clareza de fraseado, exploração de dinâmicas) na execução e adequação entre partitura e *performance* da composição, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III- Domínio da prática de Regência a partir dos seguintes âmbitos: liderança do grupo musical, clareza e correlação do gesto com as ideias musicais propostas; didática e fluência na comunicação com a orquestra, quanto à concepção interpretativa, ao tratamento do discurso musical, agógica, fraseado e dinâmica, entradas e cortes dos naipes, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

IV- Progressividade e estratégia didática e pedagógica do ensaio, até 1,0 (um vírgula zero) pontos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



**QUADRO 22 - Para a subárea Educação Musical/Teoria e Prática de Ensino:**

I – Apresentação didática aliada ao domínio teórico-prático vocal ou do instrumento escolhido para a apresentação, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

II – Eficiência da proposta e do repertório na perspectiva da apresentação didática, demonstrando alinhamento às perspectivas pedagógicas da área de Educação Musical, até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

III – Clareza na exposição e execução musical, verbal, didática e metodológica; e utilização adequada do tempo, até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

IV – Afinação, sonoridade e musicalidade (aspectos de controle do andamento, clareza de fraseado, exploração de dinâmicas) na execução, até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;